

BIOÉTICA E CONCEPÇÕES RELIGIOSAS

Arthur Henrique de Oliveira¹
Silvandira de Oliveira Santos²

RESUMO: O artigo discorre brevemente sobre os fundamentos básicos da Bioética, sua evolução histórica, abrangências temáticas e principais vertentes. Em seguida são apresentados os principais argumentos religiosos sobre a utilização de células-tronco embrionárias em pesquisas e reprodução assistida.

PALAVRAS CHAVES: Bioética. Religião. Células-tronco embrionárias. Reprodução assistida.

ABSTRACT: This article presents a brief analysis about basic principles of the Bioethics, its historic evolution, its thematic variety and the principal slopes. Afterwards, are presented the principal religions arguments concerning to make use of embryonic stem cells in researches and assisted reproduction.

KEY WORDS: Bioethics, Religion, embryonic stem cells, assisted reproduction

Diante dos avanços nas áreas da Biotecnologia e da Engenharia Genética, além dos dilemas religiosos, surge também uma série de problemas de ordem jurídica, econômica, política, social, cultural, ambiental e ética. Um desses problemas diz respeito as técnicas utilizadas na reprodução assistida, especificamente a fertilização *in vitro*, por gerar um número excessivo de embriões. A orientação legal, no Brasil, é para que os embriões não utilizados, ou excedentes, sejam congelados e posteriormente liberados para serem utilizados em pesquisas. No entanto, a utilização dos embriões em pesquisas tem gerado muita polêmica e acalorados debates principalmente entre os religiosos que sustentam que nos embriões, mesmo aqueles que não foram implantados em um útero, a vida manifestada pelas células está sob a regência de uma alma e, por isso, o uso ainda que terapêutico das células-tronco embrionárias pode ser comparado à prática de aborto.

Embora as religiões concordem que a alma seja criada por Deus, existem divergências entre elas em relação a quando e como se dá a criação da alma. Algumas postulam a teoria da preexistência das almas no plano espiritual e o nascimento caracterizaria a reencarnação, outras sustentam que Deus cria a alma no momento da fecundação, quer ocorra de forma natural ou artificial.

No Brasil, a Câmara dos Deputados, ao votar a Lei da Biossegurança (Lei nº 11.105 de 24 de Março de 2005), aprovou a pesquisa científica com células-tronco embrionárias desde que obtidas em fertilização *in vitro* e congeladas há mais de três anos. E o que dizem as religiões a esse respeito?

¹ Biólogo e Mestrando do programa de História da Ciência pela PUC/ SP
E-mail: swamiarthur@terra.com.br

² Formada em Letras, Pedagogia e Mestranda em Educação pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID.

Os dilemas éticos sempre estiveram presentes nas ações humanas, adquirindo menor ou maior relevância dependendo do contexto temporal do qual emergem as idéias que norteiam moralmente a sociedade em uma ou outra época. Os conflitos surgem quando se defrontam pontos de vista divergentes, e desde meados do século passado com o avanço da ciência e da tecnologia nas áreas da medicina, engenharia, química, biologia, a sociedade vem se deparando com diversos dilemas de cunho ético, grande parte deles tendo sua origem na aplicabilidade das novas tecnologias. A Bioética surge a partir da década de 1970 com o objetivo de estudar o impacto das inovações tecnológicas na vida das pessoas e os limites para o seu uso (CLOTET; FEIJÓ, 2005). Atualmente a busca por parâmetros éticos norteadores das ações humanas ocorrem de forma multidisciplinar, onde profissionais das mais diversas áreas trazem suas contribuições para o campo da bioética.

De acordo com Goldim (2006), foi Fritz Jahr que utilizou pela primeira vez a palavra bioética em artigo publicado no periódico *Kosmos*, em 1927. Jahr conceituou a Bioética como sendo o reconhecimento de obrigações éticas, não apenas com relação ao ser humano, mas para com todos os seres vivos. Contudo, foi só a partir da década de 1970 que o neologismo popularizou-se, quando Van Rensselaer Potter, biólogo e oncologista da Universidade de Wisconsin, Madison, EUA, publicou o livro *Bioethics: a bridge to the future*. Para Potter “bio” representava o conhecimento biológico, a ciência dos seres vivos, e “ética” o conhecimento dos valores humanos. Seu objetivo era prolongar a sobrevivência da espécie humana numa forma aceitável de sociedade (OLIVEIRA, 1997).

Em 1998 Potter reiterou suas idéias iniciais propondo uma abrangência maior para que a Bioética englobasse aspectos relacionados ao viver, bem como o pluralismo, interdisciplinaridade, autonomia, abertura e incorporação crítica de novos conhecimentos.

Em 2001 o Programa Regional de Bioética, vinculado a OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde), definiu Bioética como sendo uma disciplina científica que estuda aspectos éticos da medicina e da biologia em geral, assim como as relações morais do homem com os outros seres vivos.

Para Volnei Garrafa (1995), Bioética significa ética aplicada à vida e apresenta-se como a procura de um comportamento responsável por parte de pessoas que devem decidir tipos de tratamentos, pesquisas ou posturas com relação à humanidade.

Barchifontaine (2004) afirma que o surgimento da Bioética remonta os idos de 1960 época em que foram divulgados pela imprensa diversos casos de experiências envolvendo seres humanos, como o caso da escassez de equipamentos para hemodiálise em Seattle, onde não se sabia quais critérios e quem selecionaria os candidatos para realizarem o tratamento, ou seja, quem viveria ou morreria; pesquisadores, querendo obter informações sobre rejeição de transplantes em seres humanos, injetaram células cancerígenas em um grupo de vinte e dois idosos doentes internados no Hospital Israelita de doenças crônicas; crianças portadoras de deficiências mentais foram infectadas propositalmente com o vírus da hepatite A, no Hospital de Willowbrook, com a finalidade de obter a vacina para a doença; cerca de quatrocentos negros com sífilis foram deixados sem tratamento em

Tukesgee, Alabama, para se pesquisar a história natural da doença, apesar do descobrimento da penicilina em 1945.

Os fundamentos ou modelos de análise teóricos utilizados em bioética são chamados de Paradigmas Bioéticos (paradigma principialista, libertário, das virtudes, casuístico, fenomenológico e hermenêutico, natural, do cuidado, contratualista, antropológico personalista, etc.), sendo que entre os modelos mais conhecidos e divulgados está o modelo principialista proposto em 1979 por Tom Beauchamp e James Childress, autores do livro *Principles of biomedical ethics*.

Nesse livro os autores propõem quatro princípios orientadores da ação: autonomia (capacidade de a pessoa autogovernar-se, escolher, avaliar, sem restrições internas ou externas), beneficência (fazer o bem, cuidar da saúde, favorecer a qualidade de vida), não maleficência (não fazer o mal) e justiça (princípio que obriga a garantia e a distribuição justa, equitativa e universal dos benefícios dos serviços de saúde), não tendo entre si, nenhuma disposição hierárquica e com ampla aplicação em todos os âmbitos em que a bioética se desenvolveu, com resultados positivos em relação ao respeito pela dignidade humana.

A gênese do paradigma principialista surge nos Estados Unidos e podemos destacar dois importantes fatos: o *Relatório Belmont* e a obra *Princípios da Ética Biomédica* (BARCHIFONTAINE; PESSINI, 1998).

Devido às pressões exercidas pela opinião pública, o governo norte-americano, por meio do Congresso, constituiu em 1974 uma comissão para instituir os princípios que deveriam nortear as pesquisas envolvendo seres humanos. Essa comissão demorou quatro anos para publicar o que passou a ser conhecido como *Relatório Belmont* (documento que inaugurou um novo estilo ético de abordagem metodológica dos problemas envolvidos na pesquisa com seres humanos) por ter sido realizado no Centro de Convenções Belmont em Elkridge, no Estado de Maryland.

Em 1993 a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) criou o Comitê Internacional de Bioética cujo estatuto foi aprovado em maio de 1998. O comitê tem a missão de manter-se à frente do progresso em genética, procurando assegurar o respeito aos valores da liberdade e da dignidade humana em relação aos riscos potenciais de atitudes irresponsáveis em pesquisa biomédica. O surgimento do órgão teve como objetivo responder às principais preocupações envolvidas no progresso nas ciências biológicas, em particular a genética e a biotecnologia. O órgão foi concebido como um foro privilegiado para o debate, trocas de idéias e informações, com um caráter multidisciplinar. Desde seu surgimento, tem realizado reuniões anuais para estudar os aspectos éticos e legais de temas como aconselhamento genético, genética de populações, acesso a tratamentos experimentais, alimentos geneticamente modificados, entre outros. No campo científico, especificamente aquele envolvido em pesquisa com seres humanos, o bem-estar das pessoas que se submetem as pesquisas deve sempre prevalecer sobre os interesses da ciência e mesmo da sociedade, este pressuposto é apresentado em diversos documentos internacionais como a Declaração de Nuremberg e Helsinque.

A Declaração de Nuremberg é a primeira normatização sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos, resultado do julgamento dos crimes nazistas cometidos contra a humanidade. Sua revisão pela Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, em 1964, resultou na Declaração de

Helsinque, documento de referência internacional atualizado cinco vezes que estabelece diretrizes para as pesquisas médicas de modo a preservar a integridade física e moral dos voluntários (MARTIN, 2002).

Segundo Oliveira (1997), atualmente Bioética é uma disciplina reconhecida praticamente em todos os cursos na área de saúde e na maioria dos cursos da área de humanas das universidades européias e norte-americanas. No Brasil, muitos cursos de graduação dedicam à bioética uma carga horária mínima.

Para Hossne (2007), Bioética não se resume apenas a análise e a discussão dos dilemas éticos relacionados aos avanços da biomedicina, enquanto ética, se preocupa com a reflexão crítica sobre valores. Nesse sentido, o advento da Bioética muito contribuiu para estabelecer a distinção entre moral e ética. A moral diz respeito aos valores consagrados pelos usos e costumes de uma determinada sociedade. Os valores morais são, pois, valores estabelecidos pela sociedade e que cada membro a ela pertencente recebe e os respeita. Ao passo que a ética é um juízo de valores, um processo reflexivo-subjetivo, ao contrário dos valores morais que são externos e convencionais. A ética exige um juízo, um julgamento, em suma, uma opção diante dos dilemas. O exercício da Bioética exige, pois, liberdade e opção, e esse exercício deve ser realizado sem coerção e sem preconceito e com liberdade de escolha.

BIOÉTICA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Existem diversas interpretações sobre o que vem a ser alfabetização científica, o assunto é pertinente uma vez que ele engloba a discussão sobre a difusão do conhecimento científico. Deixando de lado a falta de consenso sobre o termo, o processo de alfabetização científica para muitos consiste simplesmente na popularização da ciência ou socialização do conhecimento científico (AULER, 2003). No ano de 2005 foi aprovada a Lei de Biossegurança pelo Congresso Nacional brasileiro, que entre outras medidas, autoriza a utilização de células-tronco embrionárias para fins de pesquisa e terapia. Nessa como em outras discussões sobre assuntos polêmicos é fundamental a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas que envolvem a ciência e tecnologia, assim sendo não é possível ignorar a necessidade de ampliação do nível de esclarecimento científico da sociedade para que ela possa se mobilizar e assumir posições definidas. Existe a necessidade de se compreender melhor assuntos como energia nuclear, engenharia genética, organismos geneticamente modificados, clonagem, células-tronco, barriga de aluguel, inseminação artificial, DNA, Projeto Genoma, aquecimento global, efeito estufa, e muitos outros, para se fazer um julgamento bem informado sobre eles. Por outro lado o ensino básico (que envolve o ensino fundamental e médio) deveria preparar melhor os futuros cidadãos para utilizar o conhecimento visando o melhoramento da qualidade de vida e oferecer ferramentas para adequação a um mundo em constante desenvolvimento científico e tecnológico, formando cidadãos mais bem informados e preparados para tratar com responsabilidade os assuntos científicos no contexto social. Para isso, a ciência precisa ser livre, mas a sua aplicação deve ser feita com responsabilidade e normas regulamentadas por lei. Saber analisar os avanços científicos, mesmo que superficialmente, é muito importante para se evitar a disseminação de informações equivocadas e

dogmatismo. Nesse sentido ressaltamos a importância do campo de estudos e pesquisa da Bioética, uma vez que, de acordo com Singer (1994), uma das características da Bioética é poder fornecer subsídios para a tomada de decisão das pessoas, respeitando a autonomia individual.

Para Barchifontaine e Pessini (1998) o campo de ação da Bioética vai muito mais além das questões de biologia, engenharia genética, biotecnologias e dos dilemas nas áreas médicas, a sua abrangência temática na América Latina está relacionada com a justiça, a equidade e a alocação de recursos na área da saúde, diferentemente da abordagem norte-americana e européia, que na maioria das vezes, ignora questões básicas que milhões de excluídos enfrentam como a fome, miséria, exclusão social, a falta de saneamento ambiental, de educação e saúde de qualidade, a morte precoce, a violência, enquanto no primeiro mundo as pessoas morrem depois de ter vivido e desfrutado da vida com dignidade.

De forma geral a Bioética trata de questões que envolvem a eutanásia, distanásia, ortotanásia, métodos contraceptivos, pílula do dia seguinte, doação de sêmen e óvulos, barriga de aluguel, doações de órgãos, reprodução medicamente assistida, aborto, clonagem, utilização de células-tronco embrionárias em pesquisas, pesquisas envolvendo seres humanos, controle de natalidade, código de ética dos profissionais da saúde, transplantes, xenotransplantes, morte encefálica, início e término da vida, qualidade de vida, meio ambiente, desigualdade social, e um dos grandes méritos da Bioética é o de poder levar a ética à sociedade.

LEI DE BIOSSEGURANÇA

A Lei 11.105/05 de 24 de março de 2005 estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados, conquanto o tema central da lei seja a pesquisa, liberação e fiscalização dos transgênicos, ela engloba também a regulamentação da utilização de células-tronco embrionárias para fins de pesquisa e terapia. Para muitos colocar o tema células-tronco e transgênicos em um mesmo projeto de lei, foi uma manobra para facilitar a sua aprovação, tanto que representantes de diversos setores religiosos organizaram-se para pressionar os deputados a vetarem o projeto (MIGUEL, 2005).

A lei permite o uso de células-tronco de embriões congelados excedentes ou inviáveis, que não teriam a capacidade de se desenvolver em um feto. Os embriões precisam estar congelados há mais de três anos e só podem ser usados após o consentimento dos pais, mediante doação. Não é permitido o comércio de embriões nem sua produção com finalidades exclusivas para manipulação genética. Os dois tipos de clonagem: reprodutiva e não-reprodutiva (também denominada clonagem terapêutica) foram vetadas porque os procedimentos técnicos básicos utilizados nos dois processos são os mesmos.

No entanto, em maio de 2005, o subprocurador da República Cláudio Fonteles entrou com uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal alegando inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei de Biossegurança que trata da utilização de células-tronco embrionárias em pesquisa. Para Fonteles o artigo está fora do contexto da lei, que estabelece normas de segurança voltadas exclusivamente para atividades com organismos geneticamente modificados. Ele também afirma na ação que o artigo viola direitos previstos na Constituição

Federal, uma vez que, o principal direito colocado na Constituição é o direito à vida, como também viola o direito da dignidade da pessoa humana, para o procurador, o embrião já é pessoa humana, e defende a tese de que a vida começa na fecundação.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi acatada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) no final de 2006 pelo relator do caso e também ministro Carlos Ayres Britto.

No dia 20 de abril de 2007 pesquisadores contrários e favoráveis às pesquisas foram ouvidos em audiência pública, as apresentações dos cientistas convidados deverão contribuir para que os onze ministros do STF possam emitir parecer final sobre o assunto (até o fechamento desse trabalho o STF ainda não havia se pronunciado).

Desde a aprovação da referida lei acalorados debates se sucederam envolvendo teólogos, cientistas, professores, juristas, médicos, sociólogos, jornalistas, religiosos, etc.

A partir desse ponto trataremos da questão sobre pesquisas envolvendo células-tronco embrionárias estritamente sob o ponto de vista religioso, pois vivemos em uma sociedade heterogênea onde a liberdade de crença religiosa é garantida pela Constituição Federal em seu artigo 5º, e conforme dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cerca de 93% da população brasileira possui alguma crença religiosa e temos que ter em mente que, no processo de tomada de decisão, o sistema de crenças pessoais possui papel fundamental. Essas crenças afetam a percepção e a leitura do mundo, o conjunto das alternativas disponíveis e a seleção da ação que irá ser realizada ou não. Por isso os aspectos religiosos ou espirituais devem estar também incluídos em uma reflexão bioética, sempre preservando a autonomia, o respeito e o caráter plural das discussões.

Religiões, no Brasil existem muitas e de acordo com o seu próprio jeito de reverenciar uma divindade e de se posicionar no mundo, receberão nomes diferentes e seguidores próprios. As concepções ou formas de religiosidade aqui abordadas obedecem à classificação proposta pelo IBGE sobre a religiosidade da população brasileira.

De acordo com os dados estatísticos citados anteriormente mais de 90% da população brasileira pode ser considerada espiritualista, quer dizer, admite ser o homem formado de corpo e alma. É um dado inquestionável. Todavia, nem todos pensam da mesma forma em relação à concepção do ser humano.

O princípio de que a vida começa no primeiro instante da fecundação permeia os fundamentos de muitas religiões, por isso, a utilização de embriões humanos nas pesquisas é um dos temas mais complicados para a Bioética, pois envolve o estágio inicial da vida, daí a posição de quase todas as crenças religiosas no sentido de condenar essa abordagem. Os cientistas, contudo, apostam nas possibilidades advindas das investigações sobre as células embrionárias, vislumbrando grandes avanços no tratamento e na cura de doenças como Mal de Parkinson e Alzheimer, diabetes, doenças degenerativas e cardíacas, lesões medulares, entre outras (BARTH, 2006).

Pesquisas com células-tronco embrionárias

As células-tronco provenientes de embrião possuem a capacidade de gerar todos os tipos celulares existentes em organismo adulto, o que as diferencia das células-tronco adultas

encontradas no tecido adiposo, medula óssea, sangue, fígado e cordão umbilical. Dentre essas duas apenas a primeira encontra-se no centro da principal discussão ética envolvida nas pesquisas na área da engenharia genética. Para alguns setores, tanto da comunidade científica quanto religiosa, o embrião já representa uma vida humana e não pode ser manipulado sem que se leve em conta essa dimensão.

No caso da fecundação *in vitro*, se o embrião assim obtido não for transferido para um útero e for congelado, algumas perguntas podem ser feitas: que tipo de vida existe nesse embrião? Há um espírito ou alma presente nele?

É possível a vida nas células embrionárias sem a presença de uma alma? Nos embriões congelados, o que acontece com a alma se ela, realmente, estiver unida ao embrião? Vejamos o que as religiões dizem a respeito.

Para a Seicho-No-Ie (TANIGUCHI, 2004), no momento da fecundação do óvulo, no processo natural, é automaticamente liberada uma forma de energia, e essa energia “laça” um espírito que fica vinculado à célula fecundada. No caso da fertilização *in vitro*, não ocorre liberação energética, dessa forma, o espírito só pode vincular-se ao óvulo fecundado por iniciativa própria, o que requer certa autonomia no mundo espiritual alcançada apenas por seres de graduação espiritual superior.

Para a instituição, em relação aos diversos embriões gerados nas técnicas de reprodução assistida, é praticamente impossível saber se existe ou não a presença de um espírito, mesmo havendo divisão celular não se pode concluir que um ente espiritual esteja presidindo essas atividades celulares, por isso, a Seicho-No-Ie posiciona-se contrariamente a utilização das células-tronco embrionárias em pesquisas pelo fato de haver outras formas de obtenção de células-tronco sem incidir no perigo de sacrificar possíveis vidas.

Em relação à inseminação artificial inexistem restrições do ponto de vista moral ou doutrinário seja ela homóloga ou heteróloga. Na inseminação homóloga, o material genético pertence ao casal interessado. Na heteróloga o procedimento é idêntico ao anterior, mas o líquido seminal não é do marido, é utilizado esperma de um doador fértil, geralmente armazenado no banco de sêmen, ou então no caso de óvulo, este não é da esposa, mas sim de uma doadora fértil, armazenado em bancos de óvulos. Há uma recomendação para que se recorra à adoção de crianças órfãs ou abandonadas em vez da obstinação em gerar filhos recorrendo a meios artificiais. No caso de inseminação heteróloga em se tratando de mulher receptora casada, o marido deve pensar muito bem, pois precisa aceitar psicologicamente o fato de que o sêmen utilizado provém de outro homem.

Para os espíritas de forma geral, não há unanimidade em relação à utilização de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas, alguns dizem sim, outros não.

Eurípedes Kuhl afirma que os espíritas deveriam se posicionar radicalmente contra a utilização de células-tronco embrionárias em qualquer tipo de pesquisa, pois não existe a certeza absoluta da ausência de uma alma em embriões obtidos por meio de técnicas de fertilização artificial, dessa forma o melhor é não recomendar sua utilização. Para o autor, no momento da fecundação, inicia-se a ligação da alma ao corpo. Logo, tal procedimento constitui um aborto perante as leis divinas (KUHLE, 2007).

A Associação Médico Espírita de São Paulo reiteradamente em seus congressos tem se posicionado desfavoravelmente em relação às pesquisas com células-tronco embrionárias. Para a associação, essas pesquisas são realizadas sem que haja o devido respeito ao embrião, que é reduzido simplesmente à condição de coisa; e uma vida não pode ser interrompida em benefício de outra; e pesquisas recentes demonstram maior praticidade e boa potencialidade no emprego das células-tronco adultas, com menor risco de rejeição ou de provocar tumores e com bons resultados em casos de leucemias, cardiopatias, AVC (Acidente Vascular Cerebral), etc³.

Contrariamente às posições defendidas anteriormente, a FEESP (Federação Espírita do Estado de São Paulo) se posiciona favoravelmente à utilização de células-tronco embrionárias em pesquisas, pois o momento da união da alma ao corpo ocorre de forma distinta entre as duas formas de reprodução (natural e a assistida).

Na reprodução natural, o espírito que reencarna passa por uma fase pré-encarnatória, ou seja, antes mesmo da concepção é estabelecido um elo entre o ser que reencarna e a futura mãe, então a ligação da alma ao corpo decorre de um processo e não se prende a um momento específico, idêntico para todos, mas em se tratando de reprodução natural, a ligação pode ocorrer a partir do momento da fecundação. Na fertilização *in vitro*, não ocorre ligação imediata de espíritos aos embriões originados artificialmente, essa ligação só ocorrerá após a transferência e posterior fixação do embrião ao útero materno (CIAMPONI, 2001).

Para Simonetti *apud* Ciamponi (2001), escritor espírita autor de vários livros, a ligação da alma ao corpo ocorre apenas quando há a perspectiva de desenvolvimento da vida, o que acontece a partir da implantação do zigoto no útero materno, afirma o autor: não consigo imaginar os mentores espirituais sustentando na geladeira, indefinidamente, uma reencarnação que não irá além do embrião, e qual seria a utilidade para uma alma ficar ligada a um embrião congelado por anos a fio, sem desenvolvimento?

De acordo com Durval Ciamponi (2001), ex-presidente da instituição, a destruição do zigoto (embrião) *in vitro* não tem significado antiético para o Espiritismo; ele é como uma roupa que se pode usar, doar ou reaproveitar para outros fins. Em relação à reprodução assistida (quer seja homóloga ou heteróloga) não há nenhum tipo de restrição.

Este antagonismo presente nas discussões espíritas demonstra a existência e convivência de tendências conservadoras e liberais sob uma mesma égide. Os livros básicos codificados por Allan Kardec no final do século XIX com o passar dos anos receberam reforços interpretativos advindos das centenas e centenas de livros psicografados por diversos médiuns, sendo Chico Xavier um dos seus mais ilustres representantes. O Espiritismo é um edifício em que convivem diversas tendências, não possui uma hierarquia constituída, muito menos dogmas. As sociedades espíritas formam-se e estruturam-se sobre as obras básicas do seu fundador, entretanto, as entrelinhas das obras basilares nem sempre são interpretadas de forma homogênea o que acarreta intensos debates em seu interior. Muitos espíritas assumem uma posição de vanguarda não só em relação aos avanços no

³ Associação Médico Espírita de São Paulo. <http://www.amesaopaulo.org.br/?q=node>

campo da reprodução assistida, como também nas áreas de biotecnologias e engenharia genética, uma vez que Kardec (1992) propôs certa aproximação com a ciência ao afirmar:

O Espiritismo e a ciência se completam um pelo outro; a ciência sem o Espiritismo se encontra na impossibilidade de explicar certos fenômenos unicamente pelas leis da matéria; ao Espiritismo, sem a ciência, lhe faltaria apoio e controle.

Outro trecho que demonstra esta proximidade pode ser lido no livro *A Gênese*, capítulo I, item 55:

O Espiritismo, caminhando com o progresso, nunca ficará na retaguarda, porque se novos descobrimentos demonstrarem que está em erro acerca de um ponto, ele se modificará nesse ponto. Se uma nova verdade surgir, ele a deverá acolher.

Os centros espíritas, de forma geral, costumam organizar-se seguindo modelos sugeridos pelas federações aos quais costumam estar coligados (Federação Espírita Brasileira, Aliança Espírita Evangélica, União das Sociedades Espíritas, Federação Espírita do Estado de São Paulo, e muitas outras). Na prática, as divergências ao invés de enfraquecer os alicerces possibilitam na verdade o seu fortalecimento, uma vez que, estimula o debate, a discussão, a tolerância e o respeito ao pluralismo de idéias.

Para o catolicismo, a criação da alma humana por Deus ocorre a partir do momento da união do óvulo com o espermatozóide momento da fecundação, a partir desse momento o embrião humano passa a pertencer à categoria dos seres dotados de vida humana pessoal e possuindo direitos iguais aos demais seres humanos conforme evoca a instrução *Donum vitae*⁴, e como confirmou a Encíclica *Evangelium Vitae*⁵, deve ser respeitado e tratado como uma pessoa desde a sua concepção e, como pessoa todos os seus direitos devem ser reconhecidos, inclusive o primeiro de todos que é o direito à vida.

Ambas as instruções condenam veemente a utilização de embriões humanos para fins de pesquisa. No *Evangelium Vitae* a destruição de embriões humanos em pesquisas equivale ao aborto (SIQUEIRA, 2005).

Para a Igreja Católica, conforme destaca Siqueira (2005), é moralmente ilícita a fecundação da esposa com o esperma de um doador que não seja seu marido, e a fecundação com o esperma do marido de um óvulo que não provém da sua esposa. Além disso, a fecundação artificial de uma mulher não casada, solteira ou viúva, seja quem for o doador, não pode ser justificada moralmente. A fecundação *in vitro*, mesmo a homóloga, é condenada por não haver ato sexual e porque no final sobram embriões. A Igreja Católica proíbe também o congelamento de embriões, mesmo que seja para garantir sua sobrevivência, mas não indica o que fazer com os milhares de embriões congelados já existentes no mundo.

A Congregação Israelita Paulista manifesta-se favoravelmente a utilização de células-tronco embrionárias em pesquisa, inclusive a clonagem não reprodutiva ou terapêutica, deveria também ser permitida. Qualquer técnica que vise salvar vidas é louvável para o Judaísmo, o mandamento de *pikuach nefesh* (salvar uma vida) se sobrepõe a todos os outros mandamentos. Infinitamente melhor

⁴ *Donum Vitae*. O Respeito aos embriões humanos.

⁵ *Evangelium Vitae* cap. I Item 14.

do que jogar no lixo os embriões não-utilizados é aproveitá-los para obter células-tronco que poderão curar doenças graves e salvar vidas humanas (HEBMÜLLER, 2004).

De acordo com Sobel (*apud* HEBMÜLLER, 2004), se levada às últimas conseqüências a defesa de tudo o que é vida, então os seres humanos não podem se alimentar de animais, mesmo aves ou peixes, nem de plantas, pois elas também são seres vivos. Já a clonagem reprodutiva é perigosa e causa apreensão, pois, representa uma nota dissonante no coração de todos aqueles que acreditam numa força criadora, quer a chamemos de Deus ou não.

Segundo o Rabino Friedman (2007), os pensamentos e sentimentos dos casais no momento do ato sexual é importantíssimo para o desenvolvimento do futuro filho, para ele o Talmud descreve nove situações nas quais os filhos nascem prejudicados. Essencialmente, estas são nove circunstâncias onde os pais estão distraídos ou desinteressados no momento da concepção. Então o que acontece quando não há intimidade alguma, no caso da reprodução assistida? Para o Rabino não é moralmente aceitável a decisão de uma mulher solteira usar das tecnologias da reprodução assistida para conceber e ter um filho sem um marido. Deve-se recorrer à ciência apenas como um verdadeiro e último recurso, e somente no contexto de um casamento, onde a lei judaica o permitir e apenas quando todos os desdobramentos são bem compreendidos e não existir outras possibilidades, aí sim faz sentido recorrer aos métodos de reprodução assistida. Ainda de acordo com o rabino, há uma tendência por parte do rabinato em desautorizar as técnicas heterólogas de inseminação artificial, pois, existe a preocupação de que a difusão dessa prática termine favorecendo o incesto, uma vez que o filho e a filha de um mesmo pai, desconhecendo o grau de parentesco venham a se casar, o que não só contraria as leis do Judaísmo, como também acarreta sérios problemas genéticos. Há também a dúvida se a criança resultante da inseminação é legalmente herdeira do pai biológico ou do pai social, o que daria origem a desavenças familiares e complicações judiciais.

A questão da inseminação artificial é bastante complexa do ponto de vista da lei judaica. Uma vez que tal forma de concepção não é mencionada nos textos bíblicos, as opiniões dos rabinos são as mais variadas, algumas são mais conservadoras e rígidas e outras mais liberais. A dúvida teológica fundamental é se os seres humanos têm o direito de interferir na natureza. E a resposta da grande maioria dos rabinos é um categórico sim. Para o Judaísmo, Deus e o homem são parceiros na criação do mundo e, portanto, é obrigação de cada indivíduo usar sua inteligência, imaginação e criatividade, para melhorar a qualidade de vida, e não sendo a natureza intocável, o homem pode e deve fazer tudo que estiver ao seu alcance para remover os obstáculos colocados a sua frente. Negar isto é resignar-se à doença, às deformidades, à dor. Negar isto é renegar toda a Medicina⁶.

De acordo com Dhanvantari Swami, membro da Sociedade Internacional para a Consciência de Krishna e popularmente conhecida como Movimento Hare Krishna, inexistem objeções institucionais que funcionem como regras inflexíveis. Em relação à reprodução assistida, qualquer casal de devotos no movimento tem o direito de decidir sobre seu próprio planejamento familiar.

⁶ Congregação Israelita Paulista. Judaísmo e medicina. In: <http://www.cip.org.br>

Outro membro consultado, o monge Gourasundar Dasa⁷, informa que ainda não conheceu nenhum casal que tenha recorrido a alguma técnica de reprodução assistida para obter um filho, mas crê não haver problema algum caso aconteça. Perguntado sobre a existência de alguma restrição moral, ética ou religiosa ao fato da fertilização *in vitro* gerar um número excedente de embriões, ele responde que do ponto de vista estritamente védico (relativo aos Vedas, escrituras sagradas hindu) nada existe sobre este assunto, dada sua contemporaneidade, mas de acordo com recomendações dos mestres espirituais, deve-se sempre agir com muita consciência e que de acordo com a Lei do Karma sempre seremos responsáveis pelos nossos atos. Assim, todo devoto deve orientar sua vida segundo os ensinamentos védicos, logo tudo é uma questão bastante pessoal.

Em relação à utilização de células-tronco embrionárias em pesquisas, tal assunto não tem sido discutido no movimento, mas de acordo com os Vedas tudo deve ser questionado e conhecido, ou seja, nada impede que essas discussões surjam e sejam discutidas com maturidade.

Inquirida sobre sua posição em relação ao uso de células-tronco embrionárias em pesquisas e à fertilização *in vitro*, a Sociedade Teosófica por intermédio do seu atual presidente Ricardo Lindemann, informou que a instituição não possui uma posição oficial sobre esses assuntos, e nem sobre outros, pois, uma das suas principais características é justamente não ter posições fechadas e institucionais com os quais seus membros devam se identificar, haja vista que um dos objetivos da Teosofia, desde a sua origem, é tornar-se uma religião universal.

De forma geral, as concepções religiosas aqui analisadas se manifestaram contrariamente a utilização de pesquisas envolvendo embriões humanos, com exceção da Federação Espírita do Estado de São Paulo e da Congregação Israelita Paulista, que se posicionaram favoravelmente a sua utilização e com exceção do Movimento Hare Krishna e da Teosofia que não possuem opinião definidas institucionalmente, as demais sustentam que nos embriões, mesmo aqueles não implantados em um útero, ou seja, os excedentes mantidos congelados nas clínicas de fertilização, a vida está sob a regência de uma alma, por isso, o uso ainda que terapêutico das células-tronco embrionárias pode ser comparado à prática de aborto. Especificamente nesta questão, como em tantas outras, as correntes religiosas, que eventualmente se opuseram aos temas aqui tratados, precisam compreender que suas pregações devem ficar restritas aos seus adeptos e não podem ser impostos à totalidade da população por meio de pressão política. É preciso que a autonomia individual de cada pessoa seja respeitada, os preceitos morais e doutrinários específicos de determinada religião não podem ser impostos de forma hegemônica aos demais segmentos sociais. Além do que, muitos preceitos religiosos não são acatados se quer pelos próprios fiéis, quanto mais a uma pretensa extensão macrossocial. Exemplo típico é a tão propalada restrição imposta pela Igreja Católica em seus magistérios ao uso de contraceptivos. Sem falar nas vidas que poderiam ser

⁷ Gourasundar Dasa, nome espiritual de Alexandre Campos Carbonieri, estudante de graduação em Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura) pela Universidade Estadual de Londrina. Como monge da Sociedade Internacional para a Consciência de Krishna, foi presidente do templo da cidade de Curitiba e membro do Comitê Brasileiro da ISKCON no Brasil, é palestrante, escritor, divulgador e organizador de eventos sobre filosofia védica-vaishnava. Contato: gourasundar.dasa@yahoo.com.br

poupadas pelo estímulo ao uso de preservativos no mundo, principalmente na África, em decorrência das complicações causadas pelo HIV.

E a alegria, felicidade e satisfação de milhares pessoas em todo mundo por terem tido a oportunidade de gerar descendentes graças aos avanços científicos e tecnológicos no campo da reprodução assistida? Desde o nascimento de Louise Brown, primeiro bebê de proveta nascido na Inglaterra em julho de 1978, milhares de mulheres puderam gerar e dar a luz.

E quanto as possibilidades promissoras vislumbrada pela medicina quanto ao uso terapêutico das células-tronco embrionárias para possíveis cura das doenças degenerativas?

Quando se fala em uso de embriões humanos, devemos salientar que estamos falando em cultivo de tecidos que seriam normalmente descartados, que nunca seriam inseridos em um útero. Em resumo, seria justo deixar morrer uma criança ou um jovem afetado seriamente por uma doença neuromuscular letal para preservar um embrião cujo destino seria o lixo? Um embrião que mesmo que fosse implantado em um útero teria um potencial baixíssimo de gerar um indivíduo? Ao utilizar-se células-tronco embrionárias para regenerar tecidos em uma pessoa condenada por uma doença letal, não estaríamos na realidade melhorando a qualidade e prolongando sua expectativa de vida?

Misturar ciência com religião é um embate desnecessário que dificilmente leva a algum denominador comum. Polemizar com segmentos religiosos utilizando argumentos científicos revela um profundo desconhecimento do que seja ciência ou do que seja religião ou ambos. Claro que é importantíssimo a divulgação do conhecimento científico, uma vez que possibilita a melhoria da qualidade da educação, desmistifica conceitos equivocados e mitos sobre o papel do cientista, contribui para conter o avanço de enganadores e exploradores da boa fé das pessoas. Nessas circunstâncias a Bioética ambiciona contribuir para um desenvolvimento controlado das ciências da vida, garantindo o respeito da pessoa humana e dos valores democráticos essenciais sem condenar essas pesquisas que são ricas de múltiplas promessas e que sob domínio tecnológico poderão revolucionar o aporte terapêutico de numerosas doenças, por isso a Bioética não pode se restringir aos círculos profissionais de determinada categoria, ou a uma elite intelectual, isto implica em dotar os cidadãos de um mínimo de saber científico e técnico, uma vez que, a sociedade inteira é afetada pelos novos reflexos provenientes do progresso das ciências da vida, e tais inovações não afetam somente a esfera da medicina e da biologia, são portadoras de transformações sociais consideráveis que interfere diretamente nos nossos modos de vida. Dessa forma, a discussão e o aprofundamento nas questões da Bioética são hoje mais que nunca, uma necessidade premente para toda sociedade e cada ser humano em particular.

Referências

AULER, D. Alfabetização científico-tecnológica: um novo paradigma? *Ensaio - Pesquisa em Educação em Ciências*, São Paulo, v.5, n.1, mar 2003.

BARCFontaine, C.P. *Bioética e início da vida: alguns desafios*. São Paulo: Idéias e Letras, 2004.

BARCFontaine, C.P.; PESSINI, L. Bioética: do principialismo à busca de uma perspectiva Latino-Americana. In: *INICIAÇÃO A BIOÉTICA*. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

_____. **Problemas atuais de bioética**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

BARTH, W.L. **Células-tronco e bioética: o progresso biomédico e os desafios éticos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

BEARZOTI, P. As células-tronco e a alma. **Jornal da USP**, São Paulo, n. 723, maio de 2005.
Disponível em: <<http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2005/jusp723/pag12.htm>>. Acesso em: 01 jul. 2007.

Associação Médico Espírita de São Paulo. **Bioética Médico-Espírita: carta de princípios estabelecida no V Congresso Médico-Espírita (MEDNESP)**.
Disponível em: <<http://www.amesaopaulo.org.br/?q=node/14>> Acesso em: 02 jul. 2007.

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei 11.105 de Março de 2005**. Regulamenta os incisos II, IV e V do parágrafo 1º do Artigo 225 da CF, estabelece normas de segurança envolvendo Organismos Geneticamente Modificados, dispõe sobre a política Nacional de Biossegurança e dá outras providências. Brasília, DF, 2005.

CIAMPONI, D. **Reprodução assistida à luz do espiritismo**. São Paulo: FEESP, 2001

CLOTET, J. **Bioética: uma visão panorâmica**. Porto Alegre: Edipucrs, 2005.

DINIZ, M. H. **A ectogênese e seus problemas jurídicos**. Disponível em:
<http://www.mp.sp.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/DOCUMENTACAO_E_DIVULGACAO/PUBLICACAO_DIVULGACAO/DOCTRINA_CIVEL/CIVEL%2005>. Acesso em: 05 jul. 2007.

CARTA ENCÍCLICA. **Evangelium Vitae**. Disponível em: <<http://www.dicionariodafe.com.br>>. Acesso em: 02 jun. 2007.

CONGREGACIÓN PARA LA DOCTRINA DE LA FE. **Donum Vitae**. Disponível em:
<http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19870222_respect-for-human-life_sp.html>. Acesso 15 jun. 2007.

FRIEDMAN, M. **Reprodução assistida: uma perspectiva da Tora**. Disponível em:
<<http://www.chabad.org.br/biblioteca/artigos/reproducao/home.html>> Acesso em: 26 jun. 2007.

GARRAFA, V. Bioética, responsabilidade e solidariedade. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 19, n. 5, 1995.

GOLDIM, J.R. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**, Rio Grande do Sul, v. 26, n. 2, ago. 2006.

_____. **Bioética e espiritualidade**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/espirit.htm>>. Acesso em: 02 de jul. 2007.

Organização Pan-Americana de Saúde. **Glossário de Terminologia**. Disponível em:
<<http://www.opas.org.br/servico/arquivos/Sala1860.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

HEBMÜLLER, P. Uma polêmica esperança de cura. **Jornal da USP**, São Paulo, n. 677, mar. de 2004.
Disponível em: <<http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2004/jusp677/pag0809.htm>> Acesso em: 20 jun. 2007.

HOSSNE, W.S. Bioética? In: **PROJETO GENOMA: a ciência de ponta no Brasil**. Disponível em:
<<http://www.consciencia.br/reportagens/genoma/genoma9.htm>>. Acesso em: 02 jul. 2007.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico: distribuição da população residente, por religião**. Disponível em:
<<http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/religiao/brasil.html>> Acesso em: 05 jun. 2007.

Congregação Israelita Paulista. **Judaísmo e medicina**. Disponível em: <<http://www.cip.org.br>> Acesso em: 02 jun. 2007.

KARDEC, A. **A Gênese**. Os milagres e as predições segundo o Espiritismo. São Paulo: Instituto de Difusão Espírita, 21 ed. 2000 [1868].

KUHL, E. **Genética e espiritismo**. Disponível em: <<http://www.cvdee.org.br/download>>. Acesso em: 10 jun. 2007.

_____. **Doação de órgãos e transplantes**. Disponível em: <<http://www.cvdee.org.br/download>>. Acesso 05 jul. 2007.

MARTIN, L.M. Ética em pesquisa: uma perspectiva brasileira. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 26 n.1 jan./mar. 2002.

MIGUEL, S. Biossegurança: Livres para pesquisar. **Jornal da USP**, São Paulo, n. 716, mar. de 2005. Disponível em: <<http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2005/jusp716/pag03.htm>>. Acesso em: 02 jun. 2007.

OLIVEIRA, F. **Bioética: uma face da cidadania**. São Paulo: Moderna, 1997.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. **Problemas atuais de bioética**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

SINGER, P. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

SIQUEIRA, J.E. Destino de pré-embriões. **Cadernos de Bioética do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**, São Paulo, v. I, 2005.

BRASIL, SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade número 3510**. Disponível em:

<http://www.stf.gov.br/processos/processo.asp?PROCESSO=3510&CLASSE=ADI&ORIGEM=AP&RECURSO=0&TIP_JULGAMENTO=M>. Acesso em:

TANIGUCHI, M. **Mundo Ideal**. São Paulo: Seicho-No-Ie do Brasil, n. 124, 2004.